



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria



PORTARIA GD/011-2011/FOB

Dispõe sobre a Coordenadoria Geral, Áreas Setoriais e Corpo Técnico Administrativo da Clínica Multidisciplinar da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º– A Coordenadoria Geral, Áreas Setoriais e Corpo Técnico Administrativo da Clínica Multidisciplinar da FOB-USP, fica composta dos seguintes membros:

Coordenadora Geral: Prof^a.Dr^a. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado – Vice-Diretora

ÁREAS SETORIAIS:

Pacientes Especiais:

Prof^a.Dr^a Dionísia Aparecida Cusin Lamônica - **Vice-Coordenadora**

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos - **Coordenador**

Prof^a.Dr^a Salette Moura Bonifácio da Silva

Pesquisas Clínicas:

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos

Prof^a Dr^a Giédre Berretin Felix

Prof.Dr. Heitor Marques Honório

Prof.Dr. José Roberto Pereira Lauris

Prof^a Dr^a Linda Wang – **Vice-Coordenadora**

Prof.Dr. Luiz Eduardo Montenegro Chinellato

Prof^a Dr^a Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

Prof^a Dr^a Maria Fidela de Lima Navarro

Prof^a Dr^a Maria Teresa Atta – **Coordenadora**

Prof^a Dr^a Marília Afonso Rabelo Buzalaf

Prof^a Dr^a Nilce Emy Tomita

Prof.Dr. Paulo César Rodrigues Conti



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru



Diretoria

Dores Orofaciais

Profª Drª Dagma Venturini Marques Abramides

Profª Drª Giédre Berretin Felix

Prof.Dr. José Henrique Rubo – **Vice-Coordenador**

Prof.Dr. Paulo Cesar Rodrigues Conti - **Coordenador**

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Apoio Técnico:

CD. Luciana Vitti Betti

CD. Marcelo Júnior Zanda

Técnico Administrativo:

Sr. Anderson Prestes

Técnico de Laboratório (Auxiliar de Consultório Dentário):

Sr. Alexandre Henrique Oliveira de Freitas

Srª Andréa Amélia dos Santos Cruz

Auxiliar de Laboratório:

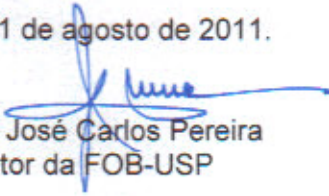
Srª Sueli Ribeiro Rangel da Silva

Artigo 3º- O mandato dos Grupos será coincidente com o desta Diretoria, ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 4º- Casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Dirigente da FOB.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Bauru, 31 de agosto de 2011.


Prof.Dr. José Carlos Pereira
Diretor da FOB-USP